

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/SE-MT nº 468, de 22/08/2012, publicada no DOU nº 164, de 23/08/2012, c/c Portaria/GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO a entrega do Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria/SAAD nº 227, de 28/10/10 do Subsecretário de Assuntos Administrativos, publicada no DOU de 29/10/10, para apurar responsabilidade funcional em razão de supostas irregularidades apontadas no Processo nº 51100.008592/1995-46, cometida na celebração do Convênio de Delegação PG – 133/95-00, celebrado entre o Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado do Mato Grosso/MT e o extinto DNER, bem como as demais infrações conexas que surgissem no decorrer da apuração, e

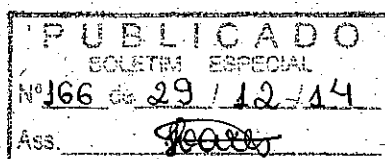
CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo nº 50000.055881/2010-54 e no Parecer nº 360/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, de 24/12/2014, resolve:

Art.1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até contínuo determinar:

- I – O arquivamento dos autos, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva estatal;
- II – O encaminhamento de cópia dos autos à Procuradoria-Geral Federal para ciência e eventual providência que entender cabível, conforme item 49 do Parecer nº 360/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb;
- III - A publicação desta Portaria no Boletim Especial;
- IV - A comunicação deste Julgamento aos interessados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLÁUDIO HERMANN DOMINGOS MAGALHÃES



Fátima Soares de Freitas
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE-MT
Substituto